



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## PROJETO DE LEI 005 DE 14 DE MARÇO DE 2019



**“Que Altera a situação do cargo de Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal nº 591/2014, de 04 de novembro de 2014 e o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS de que trata a Lei Municipal nº 552, de 17 de setembro de 2013”.**

**Art. 1.º** - Fica autorizada a adequação da remuneração para os Cargos Agentes Comunitário de Endemias e Agente Municipal de Saúde que percebem remuneração inferior ao estabelecido pelo Ministério da Saúde, em face da Lei Federal: nº 12.994 de 17 de junho de 2014; nº 13.595 de 08 de janeiro de 2018 e nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, o qual estipula o valor do incentivo financeiro mensal deste, ficando alterado o ANEXO V, criado pela Lei Municipal nº 591, de 04 de novembro de 2014, acrescido a Lei Municipal 196, 18 de setembro de 2001:

### ANEXO V

Quantidade	Situação	Vencimentos
01	Agente Comunitário de Endemias	R\$ 1.250,00
04	Agente Comunitário de Saúde -ACS	RS 1.250,00

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Pracinha, 14 de março de 2019

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PARECER N.º** 016/2019.

**DATA:** 18 de março de 2019.

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Pracinha.

**PROCESSO:** 014/2019.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n.º 005/2019.

**DISPÕE SOBRE:** Altera a situação do cargo de Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal n.º 591, de 04 de novembro de 2014 e cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, de que trata a Lei Municipal n.º 552, de 17 de setembro de 2013.

Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 005/2019, que dispõe sobre: Altera a situação do cargo de Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal n.º 591, de 04 de novembro de 2014 e cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, de que trata a Lei Municipal n.º 552, de 17 de setembro de 2013, nada encontramos de ilegal, que ensejasse a sua rejeição, razão pela qual, o encaminhamos para deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Sala das Comissões, 18 de março de 2019.

  
Carina dos Santos Rodrigues Cruz  
= Presidente =

  
Alan Gonçalves Maia  
= Vice-Presidente =

  
Jandira de Almeida Rissato  
= Secretária =



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

**PARECER N.º 017/2019.**

**DATA:** 18 de março de 2019.

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Pracinha.

**PROCESSO:** 014/19.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n.º 005/19.

**DISPÕE SOBRE:** Altera a situação do cargo de Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal n.º 591, de 04 de novembro de 2014 e cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, de que trata a Lei Municipal n.º 552, de 17 de setembro de 2013.

Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 005/2019, que dispõe sobre: Altera a situação do cargo de Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal n.º 591, de 04 de novembro de 2014 e cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, de que trata a Lei Municipal n.º 552, de 17 de setembro de 2013, nada encontramos de ilegal, para que fôssemos contra a sua aprovação, dentro dos aspectos a que nos compete apreciar, isto é, financeiros, orçamentários e contábeis, nada encontramos de ilegal, que ensejasse a sua rejeição, razão pela qual, o encaminhamos para deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Sala das Comissões, 18 de março de 2019.

Jandira de Almeida Rissato  
= Presidente =

*Carina dos Santos R. Cruz*  
Carina dos Santos Rodrigues Cruz  
= Vice-Presidente =

Alan Gonçalves Maia  
= Secretário =